Resolução nº : 6115/2002
Protocolo nº : 212156/01
Origem : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Interessado : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE TIBAGI, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2002.

CÓPIA

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência